



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

Considerando que nos últimos anos, a União Federal vem realizando procedimentos de descontos, quando do repasse do Fundo de Participação dos Municípios, justificando com um suposto encontro de contas em relação a incentivos fiscais diversos;

CONSIDERANDO que do ponto de vista jurídico, o desconto no repasse do FPM é questionável, pois há uma incompatibilidade normativa, se comparado aos incentivos;

CONSIDERANDO a proposta recebida de **Bastos, Dias & Pires Advogados Associados**, para a prestação de serviços jurídicos na busca pelo recálculo das parcelas de FPM, sem os descontos realizados indevidamente, bem como a restituição dos valores indevidamente apropriados pela União Federal, pelo total de **R\$ 20% (vinte por cento)** sobre o benefício direto obtido pelo município;

DECIDE-SE contratar a empresa **BASTOS, DIAS & PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 30.418.109/0001-04, para prestação dos serviços de recuperação de crédito do município em decorrência de descontos indevidos realizados pela União Federal quando do repasse do Fundo de Participação dos Municípios.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número:** 006/2021
- c) **Objeto:** Contratação de serviços de advocacia especializada nas áreas do direito tributário, administrativo e público objetivando a recuperação de crédito do município em decorrência de descontos indevidos realizados pela União Federal, quando do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

São José do Ouro, RS, 22 de outubro de 2021.


ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL